



Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

5. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 A CONTRATADA deverá prestar assistência técnica aos serviços objeto da contratação, inclusive substituindo imediatamente, após notificação, os SIM CARDS entregues e que apresentem defeitos de fabricação ou estejam inativados.

5.2 O recebimento e aceitação dos serviços se dará em conformidade com as especificações deste Termo de Referência e que estiverem em operação atendendo a finalidade de comunicação a que se destinam.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA

6.1 Cumprir integralmente as disposições deste Termo de Referência, em especial no que se refere aos prazos de implantação, migração das linhas móveis, operação e níveis de serviço.

6.2 Observar a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)) durante a execução do objeto do certame.

6.3 Fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários a perfeita execução dos serviços.

6.4 Cumprir todas as obrigações estabelecidas por regulamentação da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL;

6.5 Entregar o chip no Local indicado neste Termo de Referência, acrescentado-se 1 (um) chip extra a cada 100 (cem) unidades entregues, o qual servirá como unidade de reposição para os casos de ocorrência de defeito.

6.6 Prestar os serviços por meio de empregados habilitados e com conhecimentos necessários dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações da Anatel.

6.7 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados por intermédio de preposto regulamente designado.

6.8 Apresentar as Notas Fiscais/Faturas em formato eletrônico com a descrição dos serviços prestados em tempo hábil ao processamento do seu pagamento até a data do vencimento. Deverá ser apresentado também arquivo eletrônico em formato .xls, .xlsx ou .txt (padrão FEBRABAN, versão 3 ou superior) para fins de tratamento interno.

6.9 Assumir as responsabilidades pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da prestação dos serviços, descontando inclusive os impostos dos quais a CONTRATANTE seja isenta.

6.10 Não transferir, sob qualquer pretexto, a outras empresas a responsabilidade por problemas de funcionamento do serviço, ressalvados os problemas de origem externa ao escopo do objeto contratado.



Termo de Referência

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP)

solicitado pela CONTRATADA.

7.4 Dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços por intermédio do Gestor ou fiscal do Contrato.

7.5 Exercer, através da unidade responsável, a fiscalização da execução dos serviços, a fim de zelar pela boa execução do objeto, comunicando ao setor competente quaisquer irregularidades para que sejam adotadas as providências cabíveis.

7.6 Receber os serviços prestados pela contratada que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções realizadas.

7.7 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

7.8 Efetuar o pagamento dos serviços de acordo com as condições contratuais, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência, e no caso de cobrança indevida, glosar os valores considerados em desacordo com o contrato.

7.9 Após a notificação da glosa, a CONTRATADA terá prazo de 20 dias corridos para questionar os valores glosados, sob pena de ter-se por aceita a glosa.

7.10 Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis, comunicando ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, quando aplicável, assegurando à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

7.11 Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas a prestação dos serviços.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta do orçamento vigente do Tribunal de Justiça, na dotação a ser indicada pelo setor Financeiro.

8.2 O valor total estimado para a presente contratação, pelo período de 12 (doze) meses, foi levantado durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, a partir de consulta ao site de vendas das maiores operadora de telefonia móvel do país, conforme quadro abaixo:

PE Nº33/2021 Ministério da Economia			PE Nº 40/2021 – Polícia Rodoviária Federal DF			PE Nº 45/2022 – TRE BA		
Plano	Cus. Mensal	Preç. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb	Plano	C. Mensal	Pr. Gb
20 Gb	R\$ 7,60	R\$ 0,38	12 Gb	R\$ 18,80	R\$ 1,56	10 Gb	R\$ 8,26	R\$ 0,825

8.3 Com base na pesquisa de preços, chegou-se ao custo de R\$ 0,92 (Noventa e dois centavos) por gigabytes de dados. Diante dos custos levantados é evidente a vantagem para que o Tribunal realize nova adesão a ARP Nº53/2021 decorrentes do PE Nº33/2021 gerida pelo Ministério da Economia. Desse modo, aplicando-se o referido valor registrado na Ata, chega-se ao seguinte custo total estimado:

